



IGARACY – PB 27 JULHO DE 2018

SEMANA XXX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 042

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018

ATUALIZA OS VALORES DAS
MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE
TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993 NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, IV¹, Lei Orgânica do Município, bem como, considerando normativo nacional (Decreto 9.412/2018) que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência e,

CONSIDERANDO – Que os valores alterados na Lei nº 8.666/1993 foram reajustados em 120 %, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

CONSIDERANDO – Que além da atualização de acordo com a inflação, a medida visa aprimorar a gestão pública, porquanto, neste período, houve um descompasso de mais de 20 anos e os novos valores terão como resultado procedimentos de compras menos onerosos, considerando-se o custo indireto de uma licitação em relação aos valores dos bens e contratações que são objeto dessas modalidades de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade **convite** - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade **tomada de preços** - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

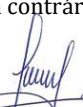
c) na modalidade **concorrência** - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para **compras e serviços** não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade **convite** - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade **tomada de preços** - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade **concorrência** - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy, 27 de julho de 2018.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 547/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a cobertura da seguinte despesa:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

122 – Administração Geral

1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

2086 – Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

3.3.90.48 – 001- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

TOTAL..... R\$ 35.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 27 JULHO DE 2018

SEMANA XXX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 042

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

122 – Administração Geral

1003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2006 – Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

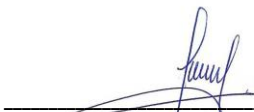
Jurídica.....R\$ 35.000,00

TOTAL..... RS 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Igaracy/PB. Em, 24 de julho de
2018.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional